

OZONIOTERAPIA

Em meio à polêmica, lei autoriza uso como tratamento complementar

Conselho Federal de Medicina afirma que a terapia não tem reconhecimento científico para o tratamento de doenças e que a aplicação não está liberada

No início do mês, o presidente Luís Inácio Lula da Silva sancionou a lei que autoriza a realização da ozonioterapia como procedimento de caráter complementar. A lei diz que "a ozonioterapia somente poderá ser realizada por profissional de saúde de nível superior inscrito em seu conselho de fiscalização profissional; a ozonioterapia somente poderá ser aplicada por meio de equipamento de produção de ozônio medicinal devidamente regularizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou órgão que a substitua; o profissional responsável pela aplicação da ozonioterapia deverá informar ao paciente que o procedimento possui caráter complementar."

Mas, o uso da ozonioterapia ainda é bastante controverso no Brasil e no mundo. Entidades médicas e especialistas criticaram a sanção da lei que permite seu uso como tratamento de saúde complementar no Brasil. Isso porque os seus possíveis benefícios ainda precisam de comprovação científica. Há ainda o risco de provocar efeitos colaterais e problemas de saúde – principalmente se a técnica for administrada de forma inadequada e por profissionais sem experiência.

Ainda em julho de 2023, a Academia Nacional de Medicina fez uma carta aberta ao presidente Lula pedindo que ele vetasse a lei, afirmando que não tem conhecimento de trabalho científico que comprove a eficácia da terapia com ozônio em nenhuma circunstância e que a prática é nociva e traz risco à saúde.

A Associação Médica Brasileira reiterou que faltam evidên-

cias científicas de qualidade que justifiquem uma mudança no caráter experimental desse tipo de tratamento e mantém a posição contrária à terapia com ozônio que vem manifestando há anos, desde quando a proposta ainda tramitava no congresso.

Uma resolução de 2018 do Conselho Federal de Medicina (CFM) proíbe a terapia médica com ozônio e determina que o uso, ainda em caráter experimental, só pode ocorrer em estudos científicos. Logo após a sanção da lei, o CFM reafirmou que a terapia não tem reconhecimento científico para o tratamento de doenças e que a aplicação não está liberada. O conselho informou ainda que "com o objetivo de oferecer à sociedade informações sobre a pertinência do uso – ou não – da ozonioterapia, o CFM convocou grupo de trabalho específico para analisar possíveis evidências científicas recentes e de impacto que tragam dados sobre os graus de eficácia e de segurança desse procedimento para os pacientes".

O QUE DIZ A ANVISA

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) também emitiu um comunicado em que ratifica que os equipamentos que utilizam a ozonioterapia, aprovados por ela, somente possuem indicações de uso para tratamento da cárie; periodontia; endodontia; cirurgia odontológica, além da aplicação estética para auxílio à limpeza e assepsia de pele.

O comunicado informa ainda que para outras indicações médicas no Brasil não foram comprovadas evidências científicas sobre sua eficácia e segurança. Apesar disso, novos empregos da técnica poderão ser aprovados pela agência.

O QUE DIZ A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OZONIOTERAPIA

Em sua página na internet, a Associação Brasileira de Ozonioterapia publicou um comunicado informando "que a ozonioterapia é um procedimento de caráter complementar e multidisciplinar, que não substitui as técnicas e tratamentos já incorporados ao sistema de saúde. Ou seja, a partir de agora, a ozonioterapia vai se unir aos tratamentos já estabelecidos como uma nova opção terapêutica, promovendo melhor qualidade de vida aos pacientes".

O QUE DIZ O MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Ministério da Saúde também reforçou o que já diz a lei: equipamentos médicos devem ser submetidos à avaliação e aprovação da Anvisa; e que a incorporação de qualquer nova prática no Sistema Único de Saúde (SUS) leva em conta critérios como evidências científicas, segurança, eficácia e efetividade na saúde pública.

(Fonte: Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde)

Notificações de Zika Vírus aumentam no Brasil em relação a 2022

Ministério da Saúde informa que monitora situação

O número de casos de zika vírus no país subiu 20% de janeiro até o último dia 8 de julho. As notificações passaram de 5.910 para 7.093, na comparação com o mesmo período de 2022. A Região Sudeste teve o maior aumento de casos, com percentual de 11,7%.

O Ministério da Saúde informou "que os dados são preliminares e sujeitos a alterações e que a vigilância das arboviroses – o que inclui as infecções causadas pelo vírus zika – é de notificação compulsória, ou seja, todo caso suspeito e/ou confirmado deve ser obrigatoriamente notificado aos serviços de saúde".

No mês de abril, em meio ao aumento de casos de dengue, zika e chikungunya no Brasil, o

Governo Federal lançou uma campanha nacional de combate às doenças, transmitidas por um mesmo vetor, a picada do mosquito *Aedes aegypti*. Na ocasião, o Ministério da Saúde acionou o Centro de Operações de Emergências de Arboviroses (COE) e foram realizadas ações de apoio nos 11 estados com maior número de casos e mortes por dengue e chikungunya. Outra ação foi o investimento de R\$ 84,3 milhões em compras de inseticidas, larvicidas, distribuição de kits de diagnóstico e capacitação de profissionais de saúde.

Em junho, o COE foi desativado após ter sido constatada queda no risco de transmissão das arboviroses em todos os estados. O número de ca-

sos notificados de zika vírus caiu 87% entre abril e julho. "Essa queda se deve às ações empenhadas no controle do vetor, às ações promovidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde, além de mudanças climáticas que implicam na circulação viral da dengue e chikungunya.

Diante disso, considerando o cenário atual, a partir da Semana Epidemiológica (SE) 19, o COE Arboviroses foi desativado. Ainda assim, o Ministério da Saúde vai continuar monitorando o comportamento das arboviroses no Brasil ao longo de todo o ano", informou a pasta na ocasião.

SINTOMAS

Os sintomas mais comuns



da zika são: dor de cabeça, febre baixa, dores leves nas articulações, manchas vermelhas na pele, coceira e vermelhidão nos olhos. Outros sintomas menos frequentes são inchaço no corpo, dor de garganta, tosse e vômitos.

PREVENÇÃO

A principal forma de evitar a doença é eliminar os criadouros do mosquito, ou seja, evitar acúmulo de água parada em vasilhas, vasos de plantas e pneus velhos; insta-

lar telas em janelas e portas; usar roupas compridas (calças e blusas) ou aplicar repelente nas áreas do corpo expostas e dar preferência a locais com telas de proteção e mosquiteiros.

(Agência Brasil)

Empresa do grupo 1001

Encomendas expressas é com a **Metar Logística!**

Atuação nas regiões sul e sudeste com mais de 6.000 partidas diárias.

- 250 localidades atendidas
- Distribuição
- Coleta e entrega

AGENDE SUA COLETA:
0800 345 1001
www.metarlogistica.com.br

1001 CATARINENSE Cometa
ENCOMENDAS EXPRESSAS
REDE METAR LOGÍSTICA

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.846/2023
O Vereador Max Bill, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a necessidade de compra de mobiliário para o Poder Legislativo friburguense;
Considerando a alínea "a", do inciso V da Lei 14.133/2021, a qual determina a observância ao princípio da padronização nas compras realizadas pela Administração Pública.

RESOLVE
Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO da Câmara Municipal de Nova Friburgo, formada pelos servidores abaixo elencados:

PATRICIA MAIA NASCIMENTO STUTZ – matr.: 2076;
HANS WERNER ULRICH – matr.: 2056;
GLAUCO SOARES PENA PERRUT – matr.: 1580.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º- A Comissão, ora designada, analisará a necessidade e viabilidade da padronização na compra de mobiliário para esta Casa Legislativa, considerando a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas e de desempenho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 22 de agosto de 2023.
Vereador Max Bill
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.847/2023
O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, de acordo com a Lei Complementar nº 142, de 04 de abril de 2022, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE
Nomear HERBERT WILLIAM MAIA DA SILVA para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Parlamentar Legislativo do Vereador Carlinhos do Kiko, com vencimento no valor de R\$ 4.825,42 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao padrão CM-II grau "D", com efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 22 de agosto 2023.
VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE